

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO DECRETO Nº. 8.336 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui a atualização monetária dos créditos tributários pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, para o exercício de 2019 e seguintes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para atualização monetária dos créditos tributários da Prefeitura de Andirá, para o exercício de 2019 e seguintes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **30 de novembro de 2018**, 75^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal